

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026  
COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O Consórcio Intermunicipal Esmeralda e Pinhal da Serra – CIEPS, com sede na Estrada Esmeralda Pinhal da Serra - KM 12 Pinhal da Serra/RS, CEP: 95390-000, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Portaria 01/2026, torna público que tem interesse na **Aquisição de lavadora de alta pressão - lava-jato**.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 18 de junho, até as 15 horas.

O termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Consórcio localizado na Estrada Esmeralda Pinhal da Serra - KM 12 Pinhal da Serra/RS, CEP: 95390-000, ou pelo e-mail: [bruna-varaschin@outlook.com](mailto:bruna-varaschin@outlook.com).

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO)

Item	Produto/Serviço	Unidade de Medida
1	<p>LAVADORA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO – LAVA-JATO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vazão mínima de <b>500 litros por hora</b>;</li><li>• Pressão de trabalho mínima de 2.000 PSI (140 bar);</li><li>I - Motor elétrico de potência mínima de <b>2 CV</b>;</li><li>I - Alimentação elétrica de <b>220V</b>, monofásica ou bivolt;</li></ul> <p>Mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de <b>7,5 metros</b>;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pistola de alta pressão;</li><li>• Bico Power 220V</li><li>• Lança de 420mm com regulagem de jato ou conjunto de bicos para diferentes aplicações;</li><li>• Estrutura reforçada com rodas para transporte e manuseio;</li><li>• Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de operação em português e certificado de garantia mínima de <b>12 meses</b>.</li></ul>	1 unidade

### 2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição do equipamento mostra-se necessária para a adequada higienização e manutenção das instalações, máquinas, veículos, equipamentos e demais bens utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio. A limpeza eficiente desses bens é indispensável para garantir melhores condições de trabalho, preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com manutenção corretiva e substituições prematuras. A utilização de uma lavadora de alta pressão proporciona maior eficiência na remoção de sujeiras, resíduos, lama, graxas e outros materiais acumulados em veículos e equipamentos operacionais, especialmente aqueles empregados em atividades relacionadas ao manejo de resíduos sólidos e serviços realizados em ambiente externo. Além disso, o equipamento permite significativa economia de água quando comparado aos métodos convencionais de limpeza, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais e para a sustentabilidade das atividades do Consórcio.

Destaca-se ainda que a higienização adequada dos equipamentos e ambientes de trabalho auxilia no atendimento das normas de saúde, segurança e conservação, proporcionando melhores condições para os servidores e colaboradores que atuam nas dependências do CIEPS. Dessa forma, considerando a necessidade de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso, garantir maior eficiência operacional, promover economia de recursos e assegurar condições adequadas de higiene e conservação, justifica-se a aquisição de uma lavadora de alta pressão para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Esmeralda e Pinhal da Serra – CIEPS.

### **3. DO VALOR**

3.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

3.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CIEPS procedeu em pesquisa de mercado através de 3 orçamentos, sendo um com empresa prestadoras do serviço do ramo e outros dois do licitacion cujo objeto é semelhante.

### **4. DO RECURSO A SER UTILIZADO**

4.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Manutenção usina de reciclagem

01.001 – Usina de reciclagem

33903000 – Outros serviços de terceiros PJ

### **5. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

5.1. O prazo de entrega será de 15 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

5.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

II - Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

- III -** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- IV -** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- V -** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- VI -** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- VII -** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- VIII -** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- IX -** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- X -** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- XI -** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- II -** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- III -** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- IV -** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- V -** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

## **8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1.** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor por item.

## **9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a regularidade perante a Fazenda federal;
- III - a regularidade perante a Fazenda estadual;
- IV - a regularidade perante a Fazenda municipal;
- V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

10.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

10.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pinhal da Serra/RS, 15 de Junho de 2026.

BRUNA VARASCHIN DO  
PRADO:01539198090

Assinado de forma digital por  
BRUNA VARASCHIN DO  
PRADO:01539198090  
Dados: 2026.06.15 14:55:03 -03'00'

---

Responsável pela elaboração do TR